



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2727, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.426.012-5/2008, de interesse de **CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 6/8/7/11/12/13/14/15/16 e 17, da Quadra 84, situados às avenidas T-9, Rua T-33 e Rua T-30, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir os lotes 6/8-14/17 e 11/13, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 6, 8, 7/11/12/13/14/15/16 e 17 em Lote 6/8-11/17

LOTE 6/8-11/17	ÁREA	6.882,50m²
Frente para a Avenida T-30		90,00m
Fundo, confrontando com a Rua T-33.....		45,00m
Lado direito, confrontando com a Av. T-9 e lotes 10 e 9.....		51,00+35,00+38,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 18 e 5.....		47,00+15,00+47,00m
Pela linha de chanfrado – Av. T-30 com a Av. T-9.....		7,07m

2. Desmembrando o Lote 6/8-11/17 em lotes 6/8-14/17 e 11/13

LOTE 6/8-14/17	ÁREA	4.935,00m²
Frente para a Avenida T-30		60,00m
Fundo, confrontando com a Rua T-33.....		45,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 11/13, 10 e 9		94,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 18 e 5.....		47,00+15,00+47,00m

LOTE 11/13	ÁREA	1.947,50m²
Frente para a Avenida T-30		30,00m
Fundo, confrontando com o Lote 10		35,00m
Lado direito, confrontando com a Avenida T-9.....		51,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 6/8-14/17		56,00m
Pela linha de chanfrado – Av. T-30 com a Av. T-9.....		7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil